

Exp. nº 52.531/DR.1-P1.1

DTM-SUP/DER-009-20/07/1979
(1.3)

SENHORES DIRETORES DE DIRETORIAS, DE DIVISÕES, DE ASSESSORIAS E
PROCURADOR CHEFE

O ENGENHEIRO ARTHUR LUCIANO DE OLIVEIRA,
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando de suas atribuições,

D E T E R M I N A:

Artigo 1º - O Inciso II, do artigo 4º da
DTM-SUP/DER-005-22/06/1978, passa ter a seguinte redação:

“II – 4,0 (quatro) vezes o valor de referência:

- SPM - Serviço de Próprios e Instalações
- SCM – Serviço de Oficina Central
- SCn – Serviços de Operações das Divisões Regionais
- CRM.n – Secções de Oficina das Divisões Regionais
- CEM.n - Seções de Equipamentos das Divisões Regionais
- RCn-M - Residência de Conservação
- Patrulhas Rodovias.

Artigo 2º - Esta DTM entra em vigor nesta data,
revogando-se as demais disposições internas que dispuserem em contrário.

ENGº ARTHUR LUCIANO DE OLIVEIRA
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE
DA SUPERINTENDÊNCIA DO DER

Ver DTM(s):
DTM-SUP/DER-005-22/06/1978